



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 094/2024:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 094/2024
DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, os incisos I e III do [Decreto nº 301/2021, de 12 de novembro de 2023](#), e nomear para compor Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edmilson Costa de Jesus

Suplente: Renata Elessandra Torres Brandão

III. Representantes de Pais de Alunos:

Suplente: Edvania Silva dos Santos

Titular: Neuza Santos de Almeida da Silva

Suplente: Elane de Silva da Costa

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores Ariadni Brito da Cruz, Alexandro Cerqueira da Silva, Luciene S. Santos de Santana, Joelma dos Santos Silva e Daiêde de Oliveira Brandão, designados pelo [Decreto nº 301/2021](#), para integrar o referido Conselho.

Art. 3º O período do mandato dos Representantes de Pais de Alunos nomeados, inciso III é de 21 de agosto de 2023 até 11 de novembro de 2025.

Art. 4º O período do mandato dos Representantes do Poder Executivo nomeados, inciso I é de 24 de janeiro de 2024 até 11 de novembro de 2025.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito Municipal